

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO Nº. 64, DE 27 DE JUNHO DE 2020.

Suspende os alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÍMA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2020, decorrente da pandemia da Covid-19, causada pelo corona vírus, bem como, da mesma forma, a declaração de calamidade pública decretada no âmbito municipal, conforme Decreto Municipal nº 28, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o surgimento local de dezenas de casos testados e confirmados positivos para a COVID-19 de pessoas que compõem os quadros de empregados das empresas SAE Towers Brasil S/A e Tabocas Participações e Empreendimentos S/A;

CONSIDERANDO ser público e notório que em outras cidades próximas a Joaíma, tais como Almenara e Bandeira, há centenas de empregados das referidas empresas que também testaram positivos para a COVID-19;

CONSIDERANDO que tais empresas prestam serviços que envolvem contingentes de pessoas que diuturnamente, se locomovem em veículos fechados e sem os devidos cuidados quanto à utilização de máscaras e outros protocolos de prevenção;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

CONSIDERANDO que há cidadãos de Joaíma que trabalham nas referidas empresas em contato diário com os demais empregados, inclusive com alguns que são remanejados de outras cidades com casos positivados;

**CONSIDERANDO** a existência de registro de ocorrências envolvendo o descumprimento de regras de isolamento recomendado às empresas;

CONSIDERANDO, por fim, a estrutura hospitalar local insuficiente para uma assistência simultânea a várias pessoas, caso necessário, e estando os hospitais de referência da região com o número de leitos ocupados próximo a 100% (cem por cento);

### **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais das empresas SAE Towers Brasil S/A e Tabocas Participações e Empreendimentos S/A, a fim de que sejam determinadas às mesmas todas as medidas de saúde pública de prevenção e controle à COVID-19, que ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 2°. A suspensão de que trata o artigo anterior iniciará no dia seguinte à notificação deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaíma-MG, 27 de junho de 2020.

Dauro Barreto Melo Filho

**Prefeito Municipal** 

Dauro Barreto Melo F.lho CPF: 542.876.836-04 Prafeito Municipal de Joai na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto 64/2020 estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma no período de 27/06/2020 a 06/07/2020. Joaíma-MG, 27 de junho de 2020. Certifico e dou fé.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Augusto Timo Murta Secretário de Administração, Finanças e Planejamento CPF 588.526.546-15

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

certificamos, a quem possa interessar que o Decreto nº. 64/2020, que "Suspende os alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais das empresas SAE Towers Brasil S.A e Tabocas Participações e Empreendimentos S.A." foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joaíma, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joaíma-MG, 27 de Junho de 2020.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Augusto Timo Murta Secretário de Administração, Finanças e Planejamento CPF 588.526.546-15